



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

LEI Nº 4.165, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979

Eleva à categoria de Município, com o nome de Canarana, o Distrito do mesmo nome, no Município de Barra do Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO,

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica elevado à categoria de Município, com o nome de Canarana, o Distrito do mesmo nome, criado como unidade integrante do Município de Barra do Garças, pela Lei nº 3.762, de 29 de junho de 1976.

Parágrafo único Os limites do Município de Canarana são os seguintes: partindo da barra do Rio Tanguro no rio Xingu, por uma linha reta no rumo Leste - Oeste, pela divisa com o Município de São Félix do Araguaia, até alcançar a barra do Rio São João no Rio das Mortes; daí seguindo pelo Rio das Mortes acima, até alcançar a barra do Rio Curuá; seguindo pelo Rio Curuá acima, até a confluência do Córrego da Água Boa; daí seguindo pelo Córrego Água Boa até a ponte na BR-158, no local conhecido por Posto do Mané da Água Boa; deste ponto por uma linha reta até a confluência do córrego Fundo, com o Rio Sete de Setembro, no limite do projeto Garapu; daí por outra reta, até a confluência do Rio Couto Magalhães com o Rio Culuene; deste ponto, descendo pelo Rio Culuene até a barra no Rio Tanguro no Rio Xingu, ponto inicial.

Art. 2º Nos termos da Lei Complementar Federal nº 01 de 09 de novembro de 1967, o Município de Canarana será instalado no dia 31 de janeiro de 1981, com a posse do Prefeito Vice Prefeito e Vereadores a serem eleitos a 15 de novembro de 1980.

Parágrafo único Enquanto não instalado, o Município permanecerá sob a jurisdição política e administrativa da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, que manterá os serviços essenciais à população residente na área emancipada.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1979.

as) **FREDERICO SOARES CAMPOS**
Governador do Estado

convocou o Secretário Osvaldo Fortes, deputado Djalmir Roha e Julio Campos, e o prefeito Arlindo Moraes, e, em seguida a inúmeras homenagens populares, o governador felicitou a todos da localidade e elogiou a atuação dos parlamentares em seu governo. "Estamos cumprindo com nossa obrigação de dar apoio aos parlamentares que dão apoio ao nosso governo, portanto sempre as reivindicações da população", disse Frederico Campos. Salientou estar ali, ainda em início de governo, já trazendo respostas positivas, correspondendo ao apoio de cada um. Ressaltou a preocupação do governo de legalizar cidades inteiras, como Paranatinga - que dentro em breve deverá estar com esse problema solucionado. "O Governo não faz favor, é obrigação", acentuou. Autorizou ali a construção de um Ginásio, em Poconé, e um poço semi-artesiano, na Colônia depois de ter sido sensibilizado com o pedido feito por um dos colonos, o sr. Irineu.

O Presidente da CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso, Gabriel Muller, historiou o trabalho empreendido de procurar legalizar os terrenos urbanos e rurais da Colônia "Antonio João" - distrito de Poconé -, definindo como o "primeiro gol social neste setor" aquela solenidade de entrega da primeira etapa de 200 títulos. Adiantou que outras 53 colônias acham-se em processo de exame. Acrescentou que os títulos ali entregues retratam a vontade do atual governo de oferecer bem-estar às famílias, "num momento em que volta a paz, a tranquilidade e a moralização a Mato Grosso, restabelecido por V. Excia". Finalizando: "Estes colonos guardarão este momento no coração, recordando sempre de V. Excia".

O Deputado Djalmir Rocha destacou a forma de trabalho da presente Administração: "Falando pouco, realizando mais". Lembrou os 15 anos de criação da Colônia, e as diretrizes do governo Figueiredo no setor rural "criando pagamentos especiais e simplificando o processo de liberação", somados à agilidade do Governo Frederico Campos "que ao lançar a entrega dos títulos definitivos permite o começo de uma nova vida, para os colonos desta região". Exaltou a data de 23 de dezembro, como de grande significado, já que "em Poconé, se encerra 1979 com chave de ouro". O parlamentar enfatizou o desempenho do prefeito Arlindo Moraes - que ali sancionou a lei criando o novo distrito -, como de grande virtude.

Neste ano, o governo do Estado investiu cerca de 5 bilhões e 140 milhões de cruzeiros, em todas as regiões estaduais, sendo cerca de Cr\$ 500 milhões, na região de Poconé e do Pantanal.

Ainda no domingo, 23/12, foram inaugurados um novo núcleo da Cohab-MT, com 129 unidades, e trecho final da rodovia Transpantaneira, cujas obras custaram mais de 60 milhões de cruzeiros.

PRORROGADO CONVÊNIO ENTRE GOVERNO DO ESTADO E SUDHEVEA

Na tarde de ontem, o Governador Frederico Campos recebeu, do Ministro da Indústria e Comércio João Camilo Penna, telegrama comunicando que o Conselho Nacional da Borracha - CNB, em sua 150ª sessão ordinária, realizada no último dia 14 aprovou por unanimidade a proposição feita pela Superintendência da Borracha - SUDHEVEA, no sentido de ser prorrogado o convênio que aquela autarquia mantém com o Governo do Estado. O convênio está relacionado com os projetos de apoio ao Segundo Programa de Incentivo à Produção da Borracha Natural - PROBOR II, destinado a formação de infraestrutura botânica, no valor total - para 1980, de 42 milhões 911 mil cruzeiros.

O Governador Frederico Campos recebeu ainda, do Superintendente da SUDHEVEA, José Cezário Menezes de Barros, telegrama de agradecimento pelo apoio e colaboração emprestados pelo Governo de Mato Grosso aos trabalhos que vem sendo desenvolvidos pela SUDHEVEA, no sentido de dotar o País, dentro de um menor espaço de tempo, de uma heveicultura capaz de atender suas necessidades.

O telegrama informava também que o Ministro da Indústria e Comércio João Camilo Penna, atendendo proposição da SUDHEVEA, autorizou o Conselho Nacional da Borracha - CNB, um imediato aumento de 40,98 por cento dos preços básicos das borrachas naturais do País.

José Cezário Menezes de Barros diz que quer continuar contando "com a eficiência dessa honrada administração para o atingimento de tão importante meta".

NESTE SÁBADO, AUTORIDADES RECEBEM CUMPRIMENTOS DE FINAL DE ANO, NO ALENCASTRO

Neste sábado, dia 29, às 9:00 horas, o Governador Frederico Campos, a Primeira Dama do Estado, D. Yone de Azevedo Campos e Secretários de Estado, estarão recebendo e apresentando cumprimentos pela passagem do ano no 6º andar do Palácio Alencastro.

Nesta oportunidade, também o Prefeito da Capital, Gustavo Arruda e a Primeira Dama do Município, D. Maria Auxiliadora Arruda e Secretários também deverão apresentar e receber cumprimentos pela entrada de um novo ano.

Toda a coletividade está convidada para o encontro.

PROFESSORES: FUNDAÇÃO CESGRANRIO EXECUTARÁ CONCURSO

A Fundação CESGRANRIO - Centro de Estudos do Rio de Janeiro executará o concurso público para o magistério, em Mato Grosso, no próximo mês de fevereiro. Para isso, foi ontem assinado convênio de cooperação técnica, entre o Governo do Estado, representado pelo Governador Frederico Campos, Secretário de Administração, Carlos José Avelino de Souza Vieira, e o Presidente da CESGRANRIO, Carlos Alberto Serpa de Oliveira.

Presentes ao ato, o Chefe da Casa Civil do Governo, Hélio Palma de Arruda, Deputados Oscar Ribeiro, Presidente da Assembléia Legislativa e Benedito Alves Ferraz. Líder do Governo, além do Presidente da Escola de Serviço Público do Estado, Jayme Okamura.

O Secretário Carlos José Avelino de Souza Vieira confirmou que testes serão realizados para a seleção de 1.217 vagas para o ensino médio e 1.217 vagas para a 1ª série do 1º grau, e finalmente 1.217 vagas para o ensino de 2º grau, 1ª e 2ª séries.

Cuiabá, 22/06/2010

Gerente de Atendimento
Superintendência de Arquivo Público/SAD

Ato do Poder Legislativo

LEI Nº 4.165 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979.

Eleva à categoria de Município, com o nome de CANARANA, o Distrito do mesmo nome, no Município de Barra do Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevado à categoria de Município, com o nome de CANARANA, o Distrito do mesmo nome, criado como unidade integrante do Município de Barra do Garças, pela Lei nº 3.762, de 29 de junho de 1976.

Parágrafo único - Os limites do Município de CANARANA são os seguintes: partindo da barra do rio Tanguro no rio Xingu, por uma linha reta no rumo Leste-Oeste, pela divisa com o Município de São Félix do Araguaia, até alcançar a barra do rio São João no rio das Mortes; daí, seguindo pelo rio das Mortes acima, até alcançar a barra do rio Curuá; seguindo pelo rio Curuá acima, até a confluência do córrego da Água Boa; daí, seguindo pelo córrego Água Boa até a ponte na BR-158, no local conhecido por Posto do Mané da Água Boa; deste ponto por uma linha reta até a confluência do córrego Fundo, com o rio Sete de Setembro, no limite do projeto Garapu; daí, por outra reta, até a confluência do rio Couto Magalhães com o rio Culue-

ne; deste ponto, descendo pelo rio Culue ne até a barra no rio Tanguro no rio Xingú, ponto inicial.

Artigo 2º - Nos termos da Lei Complementar federal nº 1, de 09 de novembro de 1967, o Município de Canarana será instalado no dia 31 de janeiro de 1981, com a posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores a serem eleitos a 15 de novembro de 1980.

Parágrafo único - Enquanto não instalado, o Município permanecerá sob a jurisdição política e administrativa da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, que manterá os serviços essenciais à população residente na área emancipada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1979, 158º da Independência e 91º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

HELIO PALMA DE ARRUDA

JOSÉ SILVERIO DA SILVA

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA

RÔMULO VANDONI

MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

IVO CUIABANO SCAFF

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

LEI Nº 4166 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979

Eleva à categoria de Município, com o nome de AGUA BOA, a Vila do mesmo nome, situada no Município de Barra do Garças.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica elevada à categoria de Município, com o nome de AGUA BOA, a Vila do mesmo nome, situada no Município de Barra do Garças.

Parágrafo único - O Município de AGUA BOA, constituído de um Distrito único, com nome idêntico ao da sede, tem os seguintes limites: partindo da confluência dos rios Couto Magalhães e Culue ne e seguindo por uma linha reta rumo Oeste-Leste até a confluência do córrego Fundo com o rio Sete de Setembro, junto ao projeto Garapu; daí, por outra reta, até a ponte sobre o córrego Água Boa, na BR-158, no local conhecido por Posto do Mané da Água Boa; deste ponto, descendo pelo córrego Água Boa, até sua foz no rio Curuá; descendo pelo mesmo rio, até sua foz no rio das Mortes; daí, subindo o rio das Mortes, até a barra do rio Areões; por este rio acima, até sua cabeceira mais alta; deste ponto, por uma linha reta rumo verdadeiro Oeste, até à margem direita do rio Couto Magalhães, e por este abaixo até o ponto de partida na sua confluência com o rio Culue ne.

Artigo 2º - Nos termos da Lei Complementar federal nº 1, de 09.11.1967, o Município será instalado no dia 31.01.1981, com a posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores a serem eleitos a 15/11/1980.

Parágrafo único - Enquanto não instalado, o

Município permanecerá sob a jurisdição política e administrativa da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, que manterá os serviços essenciais à população residente na área emancipada.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de dezembro de 1979, 158º da Independência e 91º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

ARNALDO BORGES

HELIO PALMA DE ARRUDA

JOSÉ SILVERIO DA SILVA

DOMINGOS SAVIO BRANDÃO LIMA

SALEM ZUGAIR

PAULO SANTA RITA CARVALHO DE ATHAYDE

ÉZIO FRANCISCO CALÁBRIA

RÔMULO VANDONI

MILTON ARMANDO POMPEU DE BARROS

HUGO LEOPOLDO SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

IVO CUIABANO SCAFF

CARLOS JOSÉ AVELINO DE SOUZA VIEIRA

Walterberg de Sousa Santos
Gerente de Atendimento
Superintendência de Arquivo Público/SAD

Ato do Poder Executivo

DECRETO 325 DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

Abre na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, ao Gabinete do Secretário — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.132.890,00 (oito milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa cruzeiros).

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o artigo 42, item III da Constituição Estadual e, autorizado pelo artigo 7º, da Lei nº 4.028, de 30 de novembro de 1978;

D E C R E T A :

Artigo 1º — Fica aberto na Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral, ao Gabinete do Secretário — Entidades Supervisionadas, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 8.132.890,00 (oito milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa cruzeiros), para reforço da dotação consignada no vigente orçamento:

- | | |
|---|-------------------|
| 1900 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral | |
| 1902 - Gabinete do Secretário — Entidades Supervisionadas | |
| 1902.03080332.808 - Atividades a Cargo da CODEMAT | |
| 3261 - Juros da Dívida Contratada Cr\$ 2.697.830,00 | |
| 4351 - Amortização da Dívida Contratada | Cr\$ 5.435.260,00 |
| 14 - Contribuições da União | |
| Artigo 2º — As despesas decorrentes da abertura do presente crédito, correrão à conta da anulação da seguinte dotação orçamentária: | |
| 2400 - Secretaria da Viação e Obras Públicas | |
| 2401 - Gabinete do Secretário | |
| 2401.13760213.084 - Integralização do Fundo de Água e Esgoto — FAE | |
| 4260 - Constituição ou Aumento do Capital de Empresas Comerciais ou Financeiras | Cr\$ 8.132.890,00 |
| 14 - Contribuições da União | |

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 27 de dezembro de 1979, 158º da Independência e 91º da República.

FREDERICO CARLOS SOARES CAMPOS

OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

SALEM ZUGAIR

CANARANA E SUA HISTÓRIA

Canarana surgiu em função dos problemas fundiários do sul do país. Em 1970 viviam em Tenente Portela 4.077 famílias de agricultores em uma área de apenas 34.000 hectares. Mais da metade dessas famílias não tinham terra suficiente para viver e criar seus filhos. Cada ano se formavam cerca de 450 novas famílias. Muitas acabavam indo para as favelas das cidades da região.

O trabalho que deu origem ao projeto Canarana iniciou com a criação da Rádio Municipal de Tenente Portela, inaugurada no dia 11 de outubro de 1970. Além do trabalho da equipe da emissora, liderada pelo então Pastor Norberto Schwantes, foram feitas reuniões onde o problema de falta de terra era diretamente debatido com os agricultores, por que falar abertamente sobre problemas fundiários era visto como subversão, pois na época estava vigente o regime militar em nosso país.

Segundo Norberto Schwantes, a meta inicial era viabilizar uma lavoura com maior produtividade, à exemplo da agricultura centro-européia, mas logo foi constatado que esse projeto era insuficiente. O agrônomo Orlando Roewer apresentou uma idéia que já era tradicional, a emigração para outros lugares do país.

Três membros da Rádio Municipal foram ver o Mato Grosso e voltaram entusiasmados. Descobriram um imenso vazio demográfico com muita terra boa e barata. Para os agricultores dispostos a emigrar a equipe sugeriu a criação de uma cooperativa e para os que queriam ficar um programa de remembramento minifundiário.

A Coopercol, Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda, teve sua assembléia de criação no dia 31 de março de 1971. Ela entrou para a história como a primeira cooperativa colonizadora do país.

O sonho dos agricultores era ir para Dourados, Mato Grosso do Sul, mas lá as terras já estavam inflacionadas. A diretoria da cooperativa, em 15 de fevereiro de 1972, viajou para o Mato Grosso a fim de ver as terras no então Município de Barra do Garças. Na altura da localidade conhecida como Vão, o ônibus atolou e muitos queriam voltar atrás. Os persistentes levaram a viagem até o fim, mas ao voltarem para Tenente Portela o agrônomo alemão Diter Fomford pintou um quadro muito negativo das terras do Mato Grosso causando uma debandada: dos 400 sócios iniciais restaram apenas 36.

A esse grupo juntaram-se mais 44 totalizando 80 famílias. Foi então que a Coopercol adquiriu uma área de 39.981 hectares, que era da viúva Fontoura, proprietária do Laboratório fabricante do Biotônico Fontoura.

No dia 14 de julho de 1972 começaram chegar na região as primeiras das 80 famílias de pioneiros dando início ao Projeto Canarana I. As primeiras duas famílias foram trazidas por Luiz Cancian e foram as de Siegfried Bruno Geib e Ervino Teixeira Berft. Inicialmente se alojaram num acampamento conhecido como "Vila Sucuri". Cada pioneiro recebeu um lote de 480 hectares, ficando uma parte como área de reserva e instalações urbanas. Antes do surgimento da cidade foram criadas três agrovilas, cada uma numa distância de seis quilômetros do perímetro urbano.

O nome "Canarana" foi escolhido a partir de uma pesquisa feita pelo Agrônomo Orlando Roewer. Entre as espécies de fauna e flora existentes na região, chamou a atenção o nome de um capim chamado de canarana. Norberto Schwantes e seus companheiros de trabalho optaram por esse nome por ser bonito e por ser semelhante a Canaã, a terra prometida aos hebreus cuja história lemos no Antigo Testamento da Bíblia.

Depois do projeto Canarana I, uma série de outros projetos de colonização foram sendo implantados, dando origem ao atual município de Canarana: Projeto Canarana II, Canarana III, Projeto Garapu I, Garapu II, Garapu III, Projeto Serra Dourada, Projeto Tanguro I, Tanguro II e Projeto Kuluene. Se somaram aos projetos diversas fazendas que já tinham sido adquiridas por particulares.

Além da Coopercol-Cooperativa de Colonização 31 de Março Ltda, foi criada a Coopercana-Cooperativa Agropecuária Mista Canarana Ltda, em 05 de julho de 1975, que durante 18 anos atuou na região dando suporte a produção, assistência técnica, comercialização e melhorias na infra-estrutura.

No início as famílias viveram uma experiência de lavouras comunitárias e de uso comunitário das máquinas agrícolas. Com a vinda do financiamento do Banco do Brasil, cada família passou a ter a sua própria plantação.

O povoado de Canarana, que desde o início se firmou como núcleo central dos projetos de colonização foi inaugurado em 1º de maio de 1975.

Canarana tornou-se distrito de Barra do Garças pela Lei Estadual 3.762 de 29 de junho de 1976 abrangendo as áreas dos atuais municípios de Água Boa, Ribeirão Cascalheira e Querência. O Sr. Marino Schaeffer foi o primeiro sub-prefeito nomeado pelo então Prefeito Wilmar Peres de Farias.

Em 30 de dezembro de 1978 foi constituída a Comissão Pró-Emancipação tendo como membros: Luiz Cancian, Elói Ernesto Rabuske, Luiz Palma, Guido Afonso Rauber, Mário Mazureck e Nilvo Vicente Colling, de saudosa memória.

O plebiscito foi realizado dia 11 de novembro de 1979 e Canarana tornou-se município através da Lei nº 4.165, de 26 de dezembro de 1979. O projeto foi de

autoria do deputado Ricardo Corrêa e sancionado pelo Governador Frederico Campos. A instalação do município ocorreu em 15 de fevereiro de 1981 com a nomeação do Sr. Luiz Cancian como primeiro dirigente municipal.

O primeiro prefeito eleito foi o Sr. Francisco de Assis dos Santos e seu vice foi Eugênio Juventino Tonial. Seu mandato teve início em 01 de fevereiro de 1983 e término em 01 de janeiro de 1989. A 1ª Legislatura teve como vereadores: Avelino Simioni, Asildo Ari Weirich, Assis Simon, Jairo Groff, Antônio Bonfim dos Santos, Jandir Pezzini, José Carlos de Souza, Antônio Valadares, Carlos Mazureck e Bertholdo Grubert.

O segundo prefeito eleito do Município de Canarana foi o Sr. Darci Jesus Romio com o Vice Guido Afonso Rauber. Seu mandato foi de 01 de janeiro de 1989 a 01 de janeiro de 1993. A 2ª legislatura teve como vereadores: Naudi Rohr, Madelaine Terezinha Stragliotto, Elídio Corbari, Daniel Saggin, Raimundo Ribeiro da Silva, Saul Girelli, Juraci Ponsi Fabrício, Ivo Dalpizzol, Antônio Giacomini e Arnildo Franz.

O Sr. Luiz Cancian foi o terceiro prefeito eleito com mandato de 1993 a 1997, tendo como vice Walter Lopes Faria. Neste quadriênio a câmara de vereadores foi assim constituída: Madelaine Terezinha Stragliotto, Elias Oliveira dos Anjos, Laurindo Schwartz, Gilmar Antônio Kerber, Colmar da Costa e Silva, Odila Bandeira, Raimundo Ribeiro da Silva, Juracy Ponsi Fabrício e Ivani Terezinha de Castro.

O 4º prefeito eleito foi o Sr. Darci Jesus Romio tendo como vice Evaldo Osvaldo Diehl. Seu mandato foi de 1997 a 2000. A câmara na 4ª Legislatura foi assim constituída: Joá José Porto dos Santos, Solange Colossi, Sadi Antônio Turra, Madelaine Terezinha Stragliotto, Elias Oliveira dos Anjos, Raimundo Ribeiro da Silva, Manoel José Alves, José Roberto Siqueira Trovo, Elói Hetzel e Gilmar Antonio Fiorentin.

O Sr. Evaldo Osvaldo Diehl foi o 5º prefeito eleito de Canarana e seu mandato foi de 01 de janeiro 2001 a 01 de janeiro de 2005. O vice-prefeito foi Sadi Antônio Turra. A Câmara Municipal de Vereadores ficou assim constituída: Ênio Heinche Hass, Renilton Gomes de Souza, Ismar Grubet, Mauro de Souza Vieira, Joá José Porto dos Santos, Mauro Luiz Mrojinski, Carlito Barbosa Silva, Traudi Dalice Becker, Solange Colossi e Beatriz Irber.

O sexto prefeito eleito de Canarana é Walter Lopes Faria e sua vice é Marilei Bier. Seu mandado vai de 1º de janeiro de 2005 a 1º de janeiro de 2008. A Câmara Municipal conta com os vereadores: Joá José Porto dos Santos, Orlando Francisco Dourado, Márcia Graziela Luft, Pedro Lauri Kuhn, Manoel Jesus de

Freitas, Mauro de Souza Vieira, Renilton Gomes de Souza, Paulo José Gonçalves e Ênio Henche Haas.

O sétimo prefeito eleito de Canarana é Walter Lopes Faria e sua vice é Marilei Bier. Seu mandato vai de 1º de janeiro de 2009 a 1º de janeiro de 2012. A Câmara Municipal conta com os vereadores: Joá José Porto dos Santos, Orlando Francisco Dourado, Mauro de Souza Vieira, Paulo José Gonçalves, Airton Braz da Rosa, Gema Favreto Colling, Madelaine Stragliotto, Francisco Cavalcanti e Ênio Henche Haas.

O oitavo prefeito eleito foi Evaldo Osvaldo Diehl e seu vice Olenir Bernardo Bernardi. Seu mandato vai de 1º de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2016.

Os Vereadores da 8ª Legislatura são os seguintes: Francisco Cavalcanti, Paulo José Gonçalves, Ivete Vaniz Romio, Laudemiro Alves Vieira, Márcia Graciela Luft, Gilmar Miranda de Almeida, Ederson Pörsch, Claudir Sonemann Feijó e Renato Locatelli dos Santos.

O Município de Canarana conta com uma área de 10.870 Km² e sua população estimada em 19.000 habitantes.

Sua economia se destaca como maior produtor de grãos do Vale do Araguaia, sendo a soja a principal cultura. O rebanho de gado conta com cerca de 450.000 cabeças numa área de 600.000 hectares de pastagens.

Canarana apresenta um grande potencial turístico com suas pousadas situadas às margens dos rios Sete de Setembro e Culuene. Os monumentos do Avião e da Cuia são os pontos mais visitados em seu perímetro urbano.

Na área da Educação Canarana conta com duas escolas estaduais, duas particulares e 20 escolas municipais. O número de alunos é superior a sete mil.

Canarana se destaca como Pólo Regional de Educação no Ensino Superior mantendo cursos da UNITIS, UNOPAR e UNIC e conta com um Centro Universitário.

Na área de serviços públicos Canarana conta com diversos órgãos de abrangência regional. A construção do Fórum inaugurado no dia 14 de julho de 1990 e a instalação da Comarca foi uma das conquistas mais comemoradas pela comunidade.

Na Saúde Canarana conta com dois hospitais particulares, uma Policlínica Municipal e sete Postos de Saúde nos bairros e interior. O atendimento por parte do Município é totalmente gratuito, inclusive com exames de laboratório e atendimento odontológico.